

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹ (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Introdução

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

"Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

2. Processo Administrativo

Número do processo: 271025/2025-09

3. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS	CARLOS HENRIQUE DA NÓBREGA LINHARES ARAÚJO

5. Equipe responsável pelo presente estudo

Nome	Cargo/função
CARLOS HENRIQUE DA NÓBREGA LINHARES ARAÚJO	Secretário de Serviços de Obras
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA	Secretária de Planejamento
JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO	Diretor da Divisão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

6. Necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade contínua e permanente de manutenção, conservação e recuperação dos prédios públicos e bens de domínio público pertencentes ao Município de Condado, tais como unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços culturais, praças e demais equipamentos públicos utilizados direta ou indiretamente pela população.

O uso constante dessas estruturas, aliado à ação natural do tempo, às variações climáticas (chuvas, umidade, calor excessivo), bem como a eventos imprevisíveis decorrentes da ação humana, como vandalismo ou desgaste acelerado, ocasiona a depreciação progressiva das edificações e espaços públicos. Tal situação demanda a realização frequente de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sob pena de

¹ Estudo Técnico Preliminar elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

comprometimento da funcionalidade, da segurança dos usuários e da adequada prestação dos serviços públicos.

Além disso, a manutenção preventiva mostra-se essencial para evitar a ocorrência de danos estruturais mais graves, que resultariam em intervenções de maior vulto e custos significativamente mais elevados para a Administração Pública. Dessa forma, a adoção de ações contínuas de conservação representa medida de gestão eficiente, econômica e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e da preservação do patrimônio público.

Ressalta-se que o Município de Condao não dispõe, em seu quadro próprio de servidores efetivos, de profissionais em número suficiente e com a qualificação técnica necessária para executar, de forma regular e adequada, os serviços especializados de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor ora pretendidos. Tal limitação inviabiliza a execução direta dessas atividades pela Administração, tornando imprescindível a contratação de mão de obra especializada.

A contratação de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, com encargos complementares, visa assegurar a pronta resposta às demandas de manutenção, reparos e pequenas intervenções construtivas, garantindo condições adequadas de uso das edificações públicas, a segurança de servidores e munícipes, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, a contratação ora proposta revela-se necessária, adequada e indispensável para assegurar a conservação do patrimônio público municipal, prevenir a deterioração das estruturas físicas, otimizar os recursos públicos e promover a eficiência administrativa, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

8. Requisitos da contratação

A definição dos requisitos para a contratação de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor tem por finalidade assegurar a execução adequada, segura e eficiente dos serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e bens de domínio público do Município de Condao. Tais requisitos estão fundamentados nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que se trata de serviços essenciais e de natureza contínua, os requisitos estabelecidos buscam garantir a disponibilidade permanente de mão de obra qualificada, a padronização da execução dos serviços e a adequada fiscalização pela Administração Pública.

I. Requisitos Gerais

a) **Classificação dos Serviços:** Os serviços objeto da contratação classificam-se como serviços comuns de engenharia e manutenção predial, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

b) **Natureza da Prestação:** A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante ordens de serviço emitidas pelo setor competente, abrangendo atividades de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos e áreas de domínio público;

c) **Início da Execução:** A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido no instrumento contratual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



d) **Forma de Execução:** Os serviços serão executados por diária de trabalho, conforme quantitativos estimados no planejamento da contratação, respeitando-se as especificações técnicas e as demandas apresentadas pela Administração.

II. Requisitos Legais

a) **Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:** A contratação observará integralmente os dispositivos legais aplicáveis, em especial aqueles relativos à formalização contratual, execução, fiscalização, sanções administrativas e gestão do contrato;

b) **Procedimento de Credenciamento:** Nos termos da legislação vigente e da doutrina administrativa, o credenciamento constitui procedimento auxiliar vinculado à inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação cumulativa de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos no edital, garantindo isonomia, transparência e ampla competitividade;

c) **Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:** Os prestadores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais e editalícias, mantendo tais condições durante toda a vigência do contrato.

III. Requisitos Técnicos

a) **Qualificação Técnica dos Prestadores:** Os profissionais credenciados deverão comprovar aptidão para o exercício das funções de pedreiro; ajudante de pedreiro e pintor, por meio de experiência comprovada na execução de serviços de manutenção predial, pequenos reparos, reformas e atividades correlatas;

b) **Execução Conforme Normas Técnicas:** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à construção civil, bem como com boas práticas de segurança do trabalho, garantindo a integridade das edificações e a segurança dos usuários;

c) **Responsabilidade pela Execução:** A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, devendo empregar mão de obra capacitada, observando as orientações técnicas e as determinações da fiscalização municipal.

IV. Requisitos de Qualidade, Segurança e Fiscalização

a) **Padrão de Qualidade:** Os serviços deverão apresentar acabamento adequado, durabilidade e funcionalidade compatíveis com a finalidade do bem público, sendo vedada a execução de serviços que comprometam a segurança estrutural ou estética das edificações;

b) **Fiscalização pela Administração:** A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Administração Municipal, quanto à execução, qualidade, prazos e correta aplicação da mão de obra;

c) **Responsabilidade por Danos:** A contratada se responsabilizará por quaisquer danos, extravios ou prejuízos causados aos bens públicos, às dependências municipais ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.

V. Requisitos Trabalhistas, Fiscais e Previdenciários

a) **Encargos e Obrigações:** Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais decorrentes da execução do contrato, não recaindo sobre a Administração qualquer vínculo ou responsabilidade subsidiária, salvo nos termos da legislação vigente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

b) **Tributos e Contribuições:** A contratada assumirá integral responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, apresentando os comprovantes quando solicitados.

VI. Requisitos Financeiros e de Pagamento

a) **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária para crédito em conta indicada pela contratada;

b) **Condição para Pagamento:** O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à efetiva prestação dos serviços.

VII. Requisitos Contratuais

a) **Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

b) **Natureza Contínua do Serviço:** O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza contínua, uma vez que a manutenção e conservação dos prédios públicos e bens de domínio público do Município de Condado constituem atividades permanentes e indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública e à adequada prestação dos serviços públicos à população. A interrupção ou suspensão desses serviços comprometeria diretamente a segurança dos usuários, a funcionalidade das edificações e a preservação do patrimônio público, ocasionando a progressiva deterioração das estruturas físicas, o surgimento de riscos à integridade de servidores e munícipes e a necessidade futura de intervenções emergenciais mais complexas e onerosas. Ademais, a descontinuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva impactaria negativamente o planejamento administrativo, geraria prejuízos operacionais e financeiros, além de contrariar os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, tornando imprescindível a execução ininterrupta dos serviços ora propostos;

c) **Manutenção das Condições de Habilitação:** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, não sendo a aceitação final dos serviços causa de exoneração de responsabilidade técnica ou civil por eventuais falhas ou defeitos.

VIII. Penalidades e Responsabilidades

a) O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

IX. Conclusão

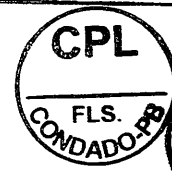
Os requisitos estabelecidos para a presente contratação visam garantir a seleção de prestadores aptos, qualificados e comprometidos com a correta execução dos serviços de manutenção predial, assegurando a conservação do patrimônio público municipal, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, em estrita observância aos princípios e normas que regem a Administração Pública.

9. Estimativas das quantidades para contratação

As estimativas das quantidades de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor destinadas à manutenção e conservação dos prédios públicos e bens de domínio público do Município de Condado foram elaboradas com base na análise da demanda histórica por serviços de manutenção predial, nos registros de ocorrências e solicitações internas realizadas pelas diversas secretarias municipais, no estado de conservação das edificações públicas e na necessidade de assegurar a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva ao longo do exercício.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



O dimensionamento considerou a extensão e a diversidade do patrimônio público municipal, incluindo prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, praças e demais equipamentos públicos, bem como a frequência com que surgem demandas relacionadas a reparos em alvenaria, revestimentos, impermeabilizações, ajustes estruturais de pequeno porte e demais intervenções típicas da atividade de manutenção predial. As quantidades estimadas referem-se a um período de 12 (doze) meses e poderão ser ajustadas conforme a efetiva necessidade da Administração durante a execução contratual.

I. Critérios Utilizados para a Estimativa

a) **Demanda Histórica:** Foram considerados os serviços executados em exercícios anteriores, bem como a recorrência de solicitações de manutenção registradas pelos órgãos municipais, permitindo a identificação de padrões de consumo de mão de obra;

b) **Natureza Contínua dos Serviços:** A necessidade permanente de conservação dos bens públicos justifica a previsão de quantitativos suficientes para atender demandas rotineiras e eventuais, evitando interrupções na prestação dos serviços;

c) **Margem de Segurança Operacional:** As quantidades estimadas contemplam margem adicional destinada a absorver variações imprevisíveis da demanda, decorrentes de eventos climáticos, desgaste acelerado das estruturas ou situações emergenciais que exijam pronta intervenção;

d) **Execução sob Demanda:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme requisições formais da Administração Municipal, não gerando obrigação de execução integral dos quantitativos estimados, os quais representam apenas uma previsão para fins de planejamento e contratação.

II. Quantitativos Estimados

Os quantitativos abaixo refletem a estimativa de diárias necessárias para atender às demandas de manutenção predial no período de vigência contratual:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de manutenção predial (PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: a) Rasgos e recomposição em paredes; b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede, dentre outros; c) Fixação de suportes, quadros e outros objetos em paredes; d) Abertura e recomposição no solo ou em paredes para concerto de tubulações; e) Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas em áreas de piso molhado; f) Fixação de lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes; g) Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; h) Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos; i) Remoção e reconstrução de rebocos e chapiscos; j) Abertura de vãos em alvenaria; k) Pequenas construções, quando necessárias; l) Execução de outras atividades correlatas à função.	Diária	2000
2	Serviços de manutenção predial (SERVENTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros no intuito de auxiliá-los.	Diária	2000
3	Serviços de manutenção predial (PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: a) Pintura interna com emassamento, de paredes em alvenaria e divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA látex; b) Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético;	Diária	2000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



c) Pintura de fachada com tinta PVA látex e acrílica; d) Pintura de tetos, marquizes e platibandas com tinta PVA látex; e) Pintura de grades de ferro com esmalte sintético; f) Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido anticorrosivo; g) Lavagem de pastilha, e serviços similares.		
---	--	--

III. Forma de Utilização das Quantidades Estimadas

As quantidades previstas serão utilizadas de forma gradativa, conforme as necessidades identificadas pela Administração, respeitando a disponibilidade orçamentária e o planejamento das ações de manutenção. A contratação por diárias permite maior flexibilidade na gestão do contrato, possibilitando a alocação da mão de obra conforme a complexidade e a urgência de cada demanda específica.

IV. Impacto das Quantidades Estimadas

O adequado dimensionamento das quantidades estimadas é essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial, a preservação do patrimônio público e a segurança dos usuários dos bens municipais. A insuficiência de mão de obra especializada comprometeria a capacidade de resposta da Administração às demandas cotidianas, resultando no agravamento de danos estruturais, aumento dos custos de reparo e prejuízos à prestação dos serviços públicos. Dessa forma, as estimativas estabelecidas contribuem para uma gestão eficiente dos recursos públicos, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

10. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis para atender às demandas de manutenção e conservação dos prédios públicos e bens de domínio público do Município de Condado, buscando a solução que melhor atenda aos critérios técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

A análise considerou a natureza contínua dos serviços, a imprevisibilidade da demanda ao longo do exercício, a necessidade de pronta resposta às ocorrências de manutenção preventiva e corretiva, bem como as limitações estruturais e orçamentárias da Administração Municipal.

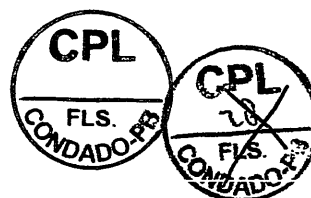
I. Alternativas Possíveis para Atender à Demanda

Alternativa 1 – Execução direta dos serviços pela Administração Pública (mão de obra própria):

- **Vantagens:** Maior controle direto sobre a execução dos serviços e integração com as rotinas administrativas do Município.
- **Desvantagens:** O Município de Condado não dispõe de quantitativo suficiente de servidores efetivos com qualificação técnica específica para a execução contínua dos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor. Ademais, a ampliação do quadro de pessoal demandaria realização de concurso público, aumento permanente de despesas com pessoal e encargos, além de reduzir a flexibilidade administrativa frente às oscilações da demanda.
- **Conclusão:** Alternativa tecnicamente limitada e economicamente desvantajosa, mostrando-se inviável para atender às necessidades imediatas e contínuas de manutenção predial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Alternativa 2 – Contratação por meio de licitação convencional (pregão eletrônico ou concorrência):

- **Vantagens:** Ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de preços unitários vantajosos.
- **Desvantagens:** A contratação de um único fornecedor por processo licitatório convencional reduz a flexibilidade operacional e pode comprometer a continuidade dos serviços em caso de indisponibilidade do contratado. Além disso, a necessidade de reedição periódica de certames para atender demandas contínuas e imprevisíveis gera maior custo administrativo e risco de descontinuidade na prestação dos serviços.
- **Conclusão:** Embora juridicamente viável, essa alternativa não atende de forma satisfatória à natureza contínua e à necessidade de resposta imediata inerente aos serviços de manutenção predial.

Alternativa 3 – Adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos:

- **Vantagens:** Celeridade na contratação e possível economia de escala.
- **Desvantagens:** Dificuldade de encontrar atas compatíveis com a realidade local, tanto em termos de quantitativos quanto de valores e condições de execução. Além disso, a adesão limita a autonomia da Administração e pode não contemplar as especificidades dos serviços demandados pelo Município.
- **Conclusão:** Alternativa com limitações técnicas e operacionais, não sendo a mais adequada para atender de forma contínua e personalizada às demandas municipais.

Alternativa 4 – Credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor:

- **Vantagens:** Possibilita a habilitação simultânea de múltiplos prestadores, garantindo maior disponibilidade de mão de obra, flexibilidade na execução dos serviços e atendimento sob demanda. Permite pronta resposta a situações emergenciais, reduz riscos de descontinuidade, fomenta a participação de microempreendedores individuais e pequenos prestadores locais e assegura maior capilaridade na prestação dos serviços.
- **Desvantagens:** Exige acompanhamento e controle administrativo contínuo por parte da Administração para fiscalização da execução e gestão dos contratos.
- **Conclusão:** Alternativa tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente, compatível com a natureza contínua dos serviços e com a necessidade de flexibilidade administrativa.

II. Justificativa Técnica da Escolha

A escolha do credenciamento como procedimento auxiliar de contratação justifica-se tecnicamente pela natureza não exclusiva dos serviços de manutenção predial, que podem ser executados por diversos prestadores de forma simultânea, desde que atendidos os requisitos técnicos previamente estabelecidos. O credenciamento permite a execução dos serviços sob demanda, com alocação da mão de obra conforme a urgência e a complexidade de cada intervenção, assegurando maior eficiência operacional e continuidade na manutenção dos bens públicos.

Nos termos do art. 78, inciso I, e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é aplicável às hipóteses em que a Administração admite a contratação paralela e sucessiva de todos os interessados que preencham os requisitos definidos no edital, situação plenamente compatível com o objeto em questão. A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

adoção desse procedimento assegura isonomia, transparência, ampla participação e segurança jurídica à contratação.

III. Justificativa Econômica da Escolha

Sob o aspecto econômico, o credenciamento apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que possibilita a contratação apenas dos serviços efetivamente demandados, evitando a ociosidade de mão de obra e o desperdício de recursos públicos. Além disso, reduz custos administrativos decorrentes da necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios, proporciona maior previsibilidade orçamentária e favorece o desenvolvimento econômico local, ao permitir a participação de prestadores de serviços do próprio município e região.

IV. Decisão

Considerando a análise das alternativas possíveis, bem como os critérios técnicos, operacionais e econômicos avaliados, conclui-se que a **contratação por meio de credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor**, destinados à manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Condado, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às demandas da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação do patrimônio público e a observância aos princípios que regem a contratação pública.

11. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de assegurar que os preços praticados para a prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor estejam compatíveis com os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa visa garantir o planejamento financeiro adequado por parte da Administração Municipal, prevenindo situações de sobrepreço ou subpreço e possibilitando a realização do credenciamento de forma compatível com a realidade orçamentária e com os valores efetivamente praticados no mercado, assegurando, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

I. Pesquisa de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada de forma abrangente, a partir de diversas fontes de dados, com o objetivo de compor um panorama representativo e atual dos valores praticados no mercado regional para serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor. As principais fontes utilizadas foram:

- **Plataforma Banco de Preços:** Foram coletadas informações através da ferramenta Banco de Preços versão Plus, amplamente utilizada por entes públicos para consulta de valores homologados em processos licitatórios anteriores. Essa plataforma permite acesso a um amplo banco de dados com valores médios, máximos e mínimos praticados por diversos órgãos da Administração Pública;
- **Licitações Similares em Outros Municípios da Paraíba:** Foram analisados os resultados de processos licitatórios realizados em municípios do Estado da Paraíba, com foco nos itens de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor que atendem às especificações exigidas para o município de Condado-PB.

II. Método para Obtenção do Preço Estimado

Para a definição do valor estimado da contratação referente aos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado, adotou-se como critério o menor valor encontrado a partir das fontes de pesquisa de preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

III. Resultado da Estimativa

A estimativa final reflete o compromisso da Administração Municipal em realizar uma contratação eficiente, transparente e em conformidade com os princípios legais, garantindo um gasto justo e vantajoso para a gestão pública.

Com isso, o valor estimado para realização de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, é adequado às condições orçamentárias do município.

Segue abaixo, tabela com a descrição dos serviços e o respectivo valor de referência:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	P. TOTAL
1	Serviços de manutenção predial (PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: a) Rasgos e recomposição em paredes; b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede, dentre outros; c) Fixação de suportes, quadros e outros objetos em paredes; d) Abertura e recomposição no solo ou em paredes para concerto de tubulações; e) Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas em áreas de piso molhado; f) Fixação de lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes; g) Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; h) Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos; i) Remoção e reconstituição de rebocos e chapiscos; j) Abertura de vãos em alvenaria; k) Pequenas construções, quando necessárias; l) Execução de outras atividades correlatas à função.	Diária	2000	160,00	320.000,00
2	Serviços de manutenção predial (SERVENTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros no intuito de auxiliá-los.	Diária	2000	105,00	210.000,00
3	Serviços de manutenção predial (PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: a) Pintura interna com emassamento, de paredes em alvenaria e divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA látex; b) Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético; c) Pintura de fachada com tinta PVA látex e acrílica; d) Pintura de tetos, marquizes e platibandas com tinta PVA látex; e) Pintura de grades de ferro com esmalte sintético; f) Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido anticorrosivo; g) Lavagem de pastilha, e serviços similares.	Diária	2000	160,00	320.000,00
				Total	850.000,00

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12. Descrição da solução como um todo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta para atender às demandas de manutenção e conservação dos prédios públicos e bens de domínio público do Município de Condado consiste na contratação de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, por meio de credenciamento público, com execução dos serviços de forma contínua e sob demanda, mediante pagamento por diárias efetivamente trabalhadas. Essa solução foi definida com base nos princípios da economicidade, eficiência, flexibilidade operacional e continuidade do serviço público, buscando assegurar a preservação do patrimônio público e a adequada prestação dos serviços à população.

Considerando a natureza dos serviços, que envolvem atividades recorrentes, de complexidade variável e com alto grau de imprevisibilidade quanto ao volume e à urgência das demandas, a adoção do credenciamento mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por permitir a contratação simultânea de múltiplos prestadores, em condições padronizadas, garantindo disponibilidade permanente de mão de obra qualificada e pronta resposta às necessidades de manutenção preventiva e corretiva.

I. Características da Solução Proposta

A contratação abrangerá a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo, entre outros, reparos em alvenaria, recomposição de rebocos e chapiscos, assentamento e recomposição de revestimentos cerâmicos, abertura e fechamento de vãos, impermeabilizações pontuais, fixação de suportes e equipamentos, pequenas construções e demais atividades correlatas à função de pedreiro, sempre acompanhadas do apoio operacional do ajudante de pedreiro.

Os serviços serão executados conforme ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal, respeitando as prioridades definidas e os padrões técnicos exigidos. A execução por diária justifica-se pela inviabilidade de adoção de critérios de mensuração por unidade de serviço, tendo em vista a diversidade, a variabilidade e a natureza corretiva das atividades a serem realizadas.

II. Forma de Execução e Gestão da Solução

A prestação dos serviços ocorrerá de forma descentralizada, atendendo às diversas unidades administrativas, equipamentos públicos e áreas de domínio público do município, conforme a necessidade identificada pelos órgãos competentes. O controle da execução será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento das atividades, aferição das diárias trabalhadas e ateste da conformidade dos serviços executados.

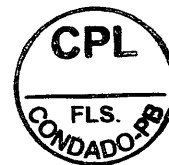
A contratação por meio de credenciamento não gera vínculo empregatício entre os prestadores e a Administração Pública, nem implica encargos permanentes com pessoal, como salários, contribuições previdenciárias ou benefícios trabalhistas, assegurando maior flexibilidade administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que o pagamento ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

III. Exigências Técnicas, de Qualidade e Conformidade

Os prestadores credenciados deverão executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à construção civil, observando boas práticas de execução, segurança do trabalho e utilização adequada de ferramentas e equipamentos. Os serviços deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade das edificações públicas, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade das intervenções realizadas.

A Administração poderá exigir a correção de eventuais falhas ou imperfeições constatadas na execução dos serviços, sem ônus adicional, quando decorrentes de erro técnico ou má execução, assegurando a adequada conservação do patrimônio público.

IV. Manutenção, Ajustes e Assistência Técnica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Embora a natureza da contratação não envolva fornecimento de bens ou equipamentos sujeitos a manutenção técnica continuada, exige-se dos prestadores a responsabilidade pela correção de serviços executados de forma inadequada ou que apresentem falhas decorrentes de erro de execução. Eventuais ajustes, retrabalhos ou recomposições necessários para garantir a qualidade e a funcionalidade dos serviços deverão ser realizados pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo razoável definido pela fiscalização.

V. Garantias, Responsabilidades e Fiscalização

A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica dos serviços executados, bem como por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução das atividades. A fiscalização pela Administração Municipal ocorrerá de forma contínua, com possibilidade de suspensão de serviços, aplicação de penalidades e, quando cabível, descredenciamento do prestador, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

VI. Conclusão

A solução adotada — contratação de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor por meio de credenciamento público — apresenta-se como a alternativa mais adequada, viável e vantajosa para atender às necessidades contínuas de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. Tal modelo assegura flexibilidade operacional, controle da execução, economicidade e continuidade dos serviços, atendendo de forma eficiente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

No presente caso, optou-se pelo **parcelamento do objeto, com adjudicação por item**, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características técnicas, operacionais e mercadológicas dos serviços a serem contratados.

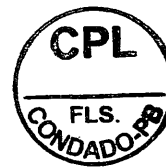
O objeto da contratação compreende serviços distintos, embora complementares, correspondentes às atividades de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, os quais possuem atribuições específicas, exigem níveis diferenciados de qualificação profissional e são ofertados de forma independente no mercado. Dessa forma, o parcelamento por item permite a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de prestadores que atendam a apenas um dos itens, sem prejuízo à execução do objeto como um todo.

Sob o aspecto técnico, o parcelamento não compromete a funcionalidade, a qualidade ou a eficiência da solução, uma vez que os serviços podem ser executados de forma integrada ou independente, conforme a demanda, sendo a coordenação e o acompanhamento realizados pela Administração por meio da fiscalização contratual. Do ponto de vista operacional, a adjudicação por item confere maior flexibilidade à gestão do contrato, permitindo o dimensionamento adequado da mão de obra conforme a complexidade e a natureza de cada intervenção de manutenção predial.

No que se refere ao aspecto econômico, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, ao estimular a concorrência entre prestadores especializados e evitar a formação de preços artificialmente elevados decorrentes da contratação conjunta obrigatória. Ademais, favorece a participação de microempreendedores individuais e pequenos prestadores locais, promovendo o desenvolvimento econômico regional e atendendo aos princípios da isonomia e da economicidade.

Dessa forma, o parcelamento do objeto, com adjudicação por item, revela-se medida adequada e justificada, alinhada ao interesse público, por ampliar a competitividade, otimizar a alocação de recursos, facilitar a gestão contratual e assegurar a execução eficiente e contínua dos serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Condado.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

15. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada o procedimento de Credenciamento.

O Credenciamento estando homologado poderá ser feita a contratação dos serviços licitados, através de processo de inexigibilidade.

16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Condado poderá gerar impactos ambientais de baixa a média magnitude, típicos de atividades de manutenção predial de pequeno porte. Tais impactos são, em sua maioria, localizados, temporários e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas ambientais durante a execução dos serviços.

I. Possíveis Impactos Ambientais

a) **Geração de Resíduos da Construção Civil (RCC):** A execução de serviços como demolições pontuais, remoção de rebocos, cerâmicas, argamassas e pequenas construções pode gerar resíduos sólidos, classificados como resíduos da construção civil;

b) **Consumo de Recursos Naturais:** Utilização de materiais como areia, cimento, brita, água e outros insumos necessários à execução dos serviços;

c) **Consumo de Energia:** Uso de equipamentos elétricos manuais e iluminação provisória durante a execução das atividades;

d) **Emissão de Poeira e Material Particulado:** Serviços de corte, perfuração e demolição podem ocasionar dispersão de poeira, impactando o ambiente interno e externo das edificações;

e) **Ruídos:** Operação de ferramentas e equipamentos manuais ou elétricos pode gerar ruídos temporários, especialmente em ambientes de uso coletivo;

f) **Risco de Contaminação Local:** Manuseio inadequado de resíduos, sobras de materiais ou produtos impermeabilizantes pode ocasionar contaminação pontual do solo ou de sistemas de drenagem.

II. Medidas Mitigadoras e Requisitos Ambientais

a) **Gestão Adequada de Resíduos:** Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis, priorizando a reutilização e a reciclagem sempre que tecnicamente viável;

b) **Logística Reversa e Destinação Final:** Quando aplicável, materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem (entulhos cerâmicos, restos de concreto, metais, embalagens de insumos) deverão ser encaminhados para pontos de coleta, reciclagem ou reaproveitamento, cabendo à contratada a responsabilidade pela correta destinação dos refugos e resíduos;

c) **Uso Racional de Recursos Naturais:** Deverá ser incentivado o uso racional de água e materiais, evitando desperdícios durante a preparação de argamassas, concretos e demais insumos, bem como o reaproveitamento de materiais em bom estado sempre que possível;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- d) **Baixo Consumo de Energia:** Os prestadores deverão priorizar o uso de equipamentos manuais ou elétricos eficientes, desligando-os quando não estiverem em uso, minimizando o consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços;
- e) **Controle de Poeira e Emissões:** Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, como umedecimento das áreas de trabalho, isolamento do local de execução e limpeza periódica do ambiente;
- f) **Controle de Ruídos:** Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, em horários compatíveis com o funcionamento das unidades públicas, de modo a reduzir impactos sonoros sobre usuários e servidores;
- g) **Prevenção de Contaminações:** O armazenamento e o manuseio de materiais, tintas, impermeabilizantes e outros produtos deverão seguir as recomendações dos fabricantes, evitando descartes inadequados em redes de esgoto, galerias pluviais ou solo;
- h) **Conformidade com Normas Ambientais e de Segurança:** A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, bem como as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPÍs), reduzindo riscos ambientais e ocupacionais.

III. Conclusão

Considerando a natureza dos serviços contratados, os impactos ambientais esperados são controláveis e de baixa relevância, desde que adotadas as medidas mitigadoras descritas. A implementação dessas práticas contribui para a sustentabilidade ambiental da contratação, para a preservação do meio ambiente e para o atendimento aos princípios da responsabilidade socioambiental, do desenvolvimento sustentável e da eficiência administrativa, em consonância com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

17. Resultados pretendidos

A contratação de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor para a manutenção e conservação dos prédios públicos e bens de domínio público do Município de Condado tem como resultados pretendidos a otimização da gestão do patrimônio público, a racionalização do uso dos recursos públicos e a melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

I. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

- a) **Redução de Custos com Manutenções Emergenciais:** A execução contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva permitirá a identificação e correção precoce de falhas, evitando a evolução de danos estruturais que demandariam intervenções emergenciais de maior vulto e custo elevado;
- b) **Pagamento Vinculado à Execução Efetiva dos Serviços:** A contratação por diárias possibilita o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, eliminando gastos com mão de obra ociosa e assegurando maior controle sobre a execução financeira do contrato;
- c) **Eliminação de Despesas Permanentes com Pessoal:** A solução adotada evita a ampliação do quadro permanente de servidores, afastando custos fixos e continuados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e benefícios, o que contribui para o equilíbrio fiscal e para o cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal;
- d) **Previsibilidade e Controle Orçamentário:** A definição prévia dos valores das diárias e dos quantitativos estimados proporciona maior previsibilidade orçamentária, facilitando o planejamento financeiro e a alocação eficiente dos recursos públicos.

II. Resultados Pretendidos quanto ao Aproveitamento dos Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



a) **Disponibilidade de Mão de Obra Qualificada sob Demanda:** A contratação por meio de credenciamento assegura a disponibilidade permanente de profissionais qualificados, permitindo à Administração mobilizar a mão de obra necessária conforme a complexidade e a urgência das demandas, sem sobrecarregar os servidores do quadro próprio;

b) **Foco dos Servidores em Atividades Finalísticas:** Ao terceirizar os serviços de manutenção predial, os servidores efetivos poderão concentrar-se em atividades de planejamento, gestão, fiscalização e controle, promovendo melhor distribuição das atribuições e aumento da produtividade institucional;

c) **Flexibilidade na Alocação da Força de Trabalho:** A possibilidade de contratação simultânea de diversos prestadores permite ajustes dinâmicos na força de trabalho, adequando-a às variações sazonais ou emergenciais da demanda.

III. Resultados Pretendidos quanto ao Aproveitamento dos Recursos Materiais

a) **Preservação do Patrimônio Público:** A manutenção contínua contribui para a conservação das edificações e equipamentos públicos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições ou reformas estruturais;

b) **Uso Racional de Materiais de Construção:** A execução planejada e supervisionada dos serviços favorece o uso eficiente dos materiais empregados, reduzindo desperdícios e retrabalhos decorrentes de falhas técnicas;

c) **Padronização da Qualidade dos Serviços:** A definição de critérios técnicos e padrões mínimos de qualidade contribui para a uniformidade das intervenções realizadas, garantindo melhores resultados e maior durabilidade das soluções adotadas.

IV. Resultados Pretendidos quanto ao Aproveitamento dos Recursos Financeiros

a) **Melhor Relação Custo-Benefício:** A adoção do credenciamento e da execução sob demanda permite à Administração obter serviços compatíveis com os valores praticados no mercado, assegurando equilíbrio entre custo e qualidade;

b) **Redução de Custos Administrativos:** A diminuição da necessidade de sucessivos processos licitatórios para serviços recorrentes reduz despesas administrativas e aumenta a eficiência da gestão contratual;

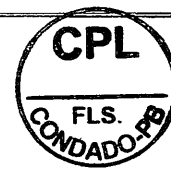
c) **Mitigação de Riscos Financeiros:** A flexibilidade contratual e o acompanhamento contínuo da execução reduzem riscos de desperdício de recursos e de pagamentos por serviços não executados ou executados de forma inadequada.

V. Benefícios Esperados para a Administração Pública e para a Sociedade

A contratação permitirá a manutenção dos prédios públicos em condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade, assegurando ambientes apropriados para servidores e usuários dos serviços públicos. Como consequência, espera-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, a valorização do patrimônio público e o fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal como gestora responsável e eficiente dos recursos públicos.

VI. Conclusão

Os resultados pretendidos com a presente contratação demonstram que a solução adotada promove ganhos significativos de economicidade, eficiência e racionalização do uso dos recursos humanos, materiais e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

financeiros disponíveis, atendendo ao interesse público e contribuindo para a sustentabilidade administrativa e patrimonial do Município de Condado.

18. Análise de risco

O gerenciamento de riscos constitui instrumento essencial para assegurar o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual, permitindo a identificação antecipada de eventos que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos, bem como a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas. A análise de riscos visa subsidiar a tomada de decisões da Administração Pública, reduzindo incertezas, mitigando impactos negativos e promovendo maior eficiência, economicidade e segurança jurídica ao processo de contratação.

No contexto da contratação de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Condado, os riscos identificados estão associados às fases de planejamento da contratação, seleção dos prestadores e execução/gestão do contrato. Esses riscos foram analisados considerando sua **probabilidade de ocorrência** e o **impacto potencial** sobre a execução do objeto e sobre o interesse público.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deverá ser atualizado de forma contínua, conforme segue:

- **Fase de Planejamento da Contratação:** responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação;
- **Fase de Seleção do Fornecedor:** responsabilidade do Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante;
- **Fase de Gestão do Contrato:** responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato.

I. Mapa de Gerenciamento de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Possíveis Danos	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
Insuficiência de prestadores credenciados	Média	Alto	Comprometimento da continuidade dos serviços de manutenção	Divulgação ampla do credenciamento; critérios objetivos e não restritivos	Ampliação do prazo de credenciamento e nova convocação pública	Equipe de Planejamento / Setor de Licitações
Baixa qualidade na execução dos serviços	Média	Alto	Retrabalho, desperdício de recursos e deterioração do patrimônio público	Definição clara de requisitos técnicos; fiscalização contínua	Determinação de correção dos serviços; aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
Atraso no início ou na execução dos serviços	Média	Médio	Prejuízo à funcionalidade das edificações públicas	Estabelecimento de prazos contratuais claros; acompanhamento sistemático	Redistribuição da demanda a outro prestador credenciado	Gestor do Contrato
Descumprimento de obrigações trabalhistas e fiscais pela contratada	Baixa	Alto	Riscos de responsabilização subsidiária e sanções administrativas	Exigência de regularidade fiscal e trabalhista contínua	Suspensão de pagamentos e rescisão contratual	Gestor do Contrato
Pagamento por serviços não executados ou executados parcialmente	Baixa	Alto	Prejuízo financeiro à Administração	Controle rigoroso das diárias e ateste da fiscalização	Glosa de valores e instauração de apuração administrativa	Fiscal do Contrato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Possíveis Danos	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
Ocorrência de acidentes de trabalho	Média	Médio	Interrupção dos serviços e riscos legais	Exigência de EPIs e observância às normas de segurança	Suspensão do serviço até regularização das condições	Contratada / Fiscal do Contrato
Geração e descarte inadequado de resíduos da construção civil	Média	Médio	Impactos ambientais e sanções legais	Orientação quanto à destinação adequada dos resíduos	Determinação de correção imediata e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
Descontinuidade do contrato por rescisão unilateral da contratada	Baixa	Médio	Paralisação temporária das manutenções	Credenciamento de múltiplos prestadores	Redirecionamento imediato da demanda a outro credenciado	Gestor do Contrato

II. Avaliação e Tratamento dos Riscos

Os riscos identificados foram classificados, em sua maioria, como de **probabilidade baixa a média**, porém com **impacto potencial médio a alto**, especialmente aqueles relacionados à qualidade da execução e à continuidade dos serviços. Dessa forma, a estratégia de tratamento prioriza ações preventivas, com foco em planejamento adequado, definição clara de requisitos, fiscalização contínua e manutenção de múltiplos prestadores credenciados.

A adoção do credenciamento como procedimento auxiliar reduz significativamente os riscos de descontinuidade, uma vez que permite a contratação paralela e sucessiva de diversos prestadores, garantindo maior flexibilidade e resiliência operacional à Administração Pública.

III. Monitoramento e Atualização do Mapa de Riscos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deverá ser monitorado e atualizado continuamente ao longo da vigência contratual, com registro das ocorrências, reavaliação das probabilidades e impactos e ajuste das ações de tratamento, sempre que necessário. Eventuais novos riscos identificados durante a execução contratual deverão ser formalmente registrados e tratados pela Equipe de Fiscalização, sob coordenação do Gestor do Contrato.

IV. Conclusão

A análise de riscos demonstra que os eventos capazes de comprometer o sucesso da contratação são, em sua maioria, previsíveis e controláveis, desde que adotadas as medidas preventivas e de contingência estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. O gerenciamento contínuo dos riscos contribuirá para o fortalecimento da governança da contratação, para a proteção do interesse público e para a efetiva execução dos serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Condado.

19. Conclusão

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, conforme item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, para garantir a prestação contínua e adequada de serviços de manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Condado, assegurando a preservação do patrimônio público, a funcionalidade das edificações e a segurança dos usuários;

CONSIDERANDO que a interrupção ou descontinuidade desses serviços comprometeria a integridade física das instalações, aumentaria os custos de reparos futuros e impactaria negativamente a operacionalidade das secretarias e serviços municipais;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica da solução proposta, por meio de credenciamento de prestadores especializados, os quais atenderão às exigências legais, normativas e contratuais, garantindo qualidade, eficiência, flexibilidade e agilidade na execução dos serviços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a contratação, com valores estimados em conformidade com os preços praticados no mercado e dentro das possibilidades financeiras da Administração Pública;


CONSIDERANDO que a solução de credenciamento apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando maior competitividade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e continuidade da execução dos serviços de manutenção e conservação dos prédios municipais;

Esta Equipe de Planejamento, com base nos dados levantados e nas justificativas técnicas e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara viável a contratação da solução proposta para a realização dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos no Município de Condado, por meio de credenciamento, em consonância com a legislação vigente, com o objetivo de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à Administração Pública e à população.

Condado - PB, 04 de novembro de 2025.


CARLOS HENRIQUE DA NÓBREGA LINHARES ARAÚJO
Secretário de Serviços de Obras


LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretária de Planejamento


JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação

CONDADO

Governo que faz a diferença!